



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

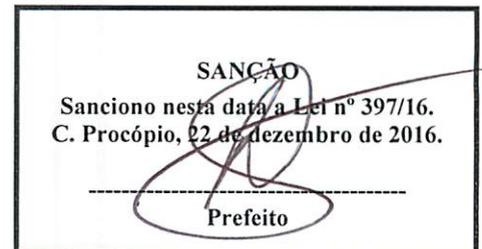
Sivas

LEI N° 397/16  
DATA 22/12/2016

**SÚMULA:** Autoriza abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), no exercício financeiro de 2016.

**RODRIGO MARCONCIN**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER



a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

**Art. 1º.** Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2016, **Crédito Adicional Suplementar** na importância de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na seguinte dotação:

<b>Órgão:</b> 10	Secretaria Municipal de Administração		
<b>Unidade:</b> 01	Secretaria Municipal de Administração		
<b>Função:</b> 04	Administração		
<b>Programa:</b> 02	Coordenação e Supervisão da Gestão Pública		
<b>Subfunção:</b> 122	Administração Geral		
<b>Atividade:</b> 1.001	<u>Secretaria Municipal de Administração</u>		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	1000	60.000,00
<b>Soma.....</b>			<b>60.000,00</b>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 2º - Os recursos financeiros utilizados para a cobertura do Crédito Adicional referidos no art. 1º nas fonte de recurso 4 tem origem de excesso de arrecadação.

<b>Órgão:</b> 11 <b>Unidade:</b> 03 <b>Função:</b> 04 <b>Programa:</b> 02 <b>Subfunção:</b> 122 <b>Atividade:</b> 1.003	Secretaria Municipal de Planejamento Programa Habitacional Projeto de Construção de Casas – Implantação de Lotes Urbanizados Administração Coordenação e Supervisão da Gestão Pública Administração Geral		
	<b><u>Programa Habitacional Projeto de Construção de Casas – Implantação de Lotes Urbanizados</u></b>		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	60.000,00
		<b>Soma.....</b>	<b>60.000,00</b>

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2016.

  
Rodrigo Marconein  
Prefeito

